

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 104/2005 de 29 de Março de 2005

Considerando que o Centro Paroquial Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, tem vindo gradualmente a desenvolver esforços no sentido de melhorar e modernizar a prestação dos seus serviços e neste sentido, estão a proceder à identificação de todo o seu equipamento com o logotipo da Instituição;

Considerando que as funcionárias do Serviço de Apoio Domiciliário utilizam, quando em serviço, batas brancas normais e estas devido aos uso, já não se encontram nas devidas condições, assim, há necessidade de substituir, melhorar e adaptar os uniformes das referidas funcionárias, às exigências do Serviço;

Considerando que o Acordo de Cooperação – funcionamento, não inclui este tipo de despesas.

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e o Centro Paroquial Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Centro Paroquial Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova:

1. Proceder à aquisição do equipamento referido e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 680,00 € (seiscentos e oitenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

24 de Janeiro de 2005. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Paroquial Comunitário do Espírito Santo de Vila Nova, *Leotério Melo Rocha*.